



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.507 DE 24 DE MAIO DE 2.013.
“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONTRATAR FINANCIAMENTO
JUNTO A CAIXA ECONÔMICA
FEDERAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar financiamento junto à Caixa Econômica Federal no valor de R\$ 3.076.481,16 (três milhões, setenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos), referente ao Programa de Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas – PAC2 para abertura de vias públicas para interligação entre Bairros.


§ Único – Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de empreendimentos integrantes do Programa de Pavimentação e Qualificação de Vias urbanas – PAC2.

Art. 2º - Os recursos provenientes da operação de crédito, objeto do financiamento serão consignados como créditos adicionais, que fica desde já autorizado a proceder através de ato do Executivo.

Art. 3º - O orçamento do Município, consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento da parte não financiada do Programa e das despesas relativas à amortização de principal, juros, demais encargos e as tarifas bancárias decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 24 de maio de 2.013.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal